



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0307 DE 09 DE dezembro DE 1994.

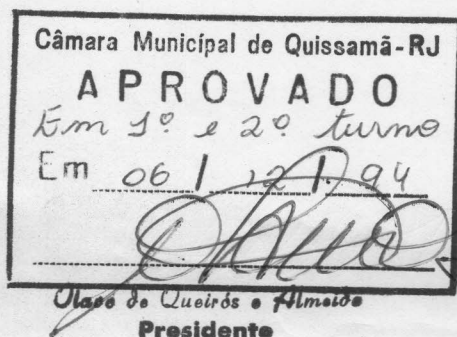
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE
19.448,99.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito ' Suplementar na importância de R\$ 19.448,99 (**dezenove Mil ' quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos**), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.
- Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes da anulação parcial em igual importância, nas Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, § 1º, item III, da lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 09 de dezembro de 1994.

Arnaldo G. da Silva Queirós Mattoso
Prefeito Municipal

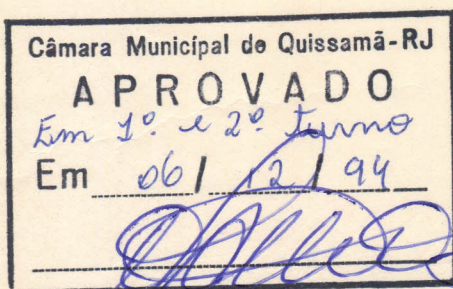




Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A N E X O I

C Ó D I G O S		V A L O R E S	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
10 - Câmara Municipal			
10 - 10.2-01070212.001	3111	19.448,99	-
10 - 10.2-01070212.001	3132	-	15.000,00
10 - 10.2-15824922.002	3253	-	3.100,00
10 - 10.2-01070211.001	4120	-	1.348,99
T O T A I S	-	19.448 ,99	19.448,99



Olaes de Queirós e Almeida
Presidente